

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Leopoldina Rail-way pede autorização para prorrogar novamente, por mais dois annos, o prazo estabelecido para a vigencia do contracto que mantem com a respectiva empreza, para a prestação de serviços medicos, hospitalares e pharmaceuticos aos ferroviarios victimas de accidentes do trabalho:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em apreço.

Rio de Janeiro, 7 de Fevereiro de 1935.

(a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

(a) J. Mendes Cavalleiro Relator

Fui presente-(a) Geraldo A. Faria Baptista Procurador Geral  
em exercício

Publicado no Diario Official de 25/7/35.